



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00671 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1821 / 2022

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito adicional através do superávit financeiro de exercícios anteriores com base no Balanço Patrimonial, autorizado pelo Poder legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual n° 1821/2022, para atender as necessidades do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.02		FUNDO MUNICIPAL SAUDE - RECURSOS SUS	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005		Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar	
10.302.1005.2032		MANUT. SERVIÇOS HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	244	Material de Consumo	7.159.50
	2.659.002.0000	Outros Recursos Vinc. à Saúde -	7.159.50
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1001		Vigilância em Saúde	
10.305.1001.2038		MANUT.SERV.PROM.VIGILANCIA SAUDE-ESTADO	
4.4.90.52.00	285	Equipamento e Material Permanente	7.650.00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	7.650.00
		TOTAL:	R\$ 14.809.50

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

14.809.50

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 15 DE MAIO DE 2023